



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO –2020/1

Modalidade a Distância – Polo Internacional

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 1º semestre de 2020, no **Polo Internacional da Unimes**, autorizado pela Resolução nº 115/2019-G.R., de 03/12/2019, a ser oferecido na cidade **Porto – Portugal**.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 1º semestre de 2020 aos candidatos para ingresso nos cursos abaixo descritos.

Os candidatos devem ser portadores de: a) certificado de conclusão do ensino médio realizado no Brasil ou equivalente com revalidação no Brasil; ou b) comprovante de que tenham sido aprovados nos exames ENEM no Brasil; ou c) comprovante de que tenham sido aprovados nos exames nacionais em Portugal e assim concluído o ensino Médio; ou d) diploma de Curso Superior de Graduação realizado no Brasil ou com revalidação no Brasil.

1. DAS VAGAS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

1.1. O vestibular 2020/1 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 – Cursos EAD

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
BACHARELADO em			
Administração	120	08 semestres	Portaria Seres nº 1.208/2017
Biblioteconomia	100	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 90/19
Ciências Contábeis	120	08 semestres	Portaria SERES Nº 274/17
Serviço Social	80	08 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Teologia	50	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 15/17
LICENCIATURA em			
Artes Visuais	120	06 semestres	Portaria Seres nº 319/2016
Ciências Sociais	120	06 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Educação Especial	200	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 23/17

Filosofia	100	06 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 19/17
Geografia	120	06 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
História	120	06 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Letras Português	120	06 semestres	Portaria GR – nº 6B/2014
Matemática	120	06 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Música	120	06 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Pedagogia	400	06 semestres	Portaria SERES Nº 286/12
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em			
Gastronomia	50	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 13/17
Gestão Ambiental	50	04 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Gestão Comercial	30	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 20/17
Gestão em Logística	40	04 semestres	Portaria SERES Nº 274/17
Gestão em Tecnologia da Informação	40	04 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Gestão Pública	40	04 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Gestão de Recursos Humanos	40	04 semestres	Portaria SERES Nº 718/16

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições

2.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2020/1 estarão abertas no período de 15 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com provas agendadas no Polo de Apoio Presencial – Porto.

2.1.2. As inscrições para o vestibular dos cursos poderão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br, ou no polo credenciado via web/internet.

2.1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

2.1.4. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição e efetuar a transferência bancária do valor da matrícula para o NIB/IBAN indicado pelo POLO.

2.1.5. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), que deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo.

2.1.6. A UNIMES utilizará o e-mail indicado na inscrição para o envio de informações relativas ao processo seletivo. Por isso, é importante que o(a) candidato(a) informe o endereço correto.

2.2. Taxa de inscrição.

2.2.1. O pagamento da inscrição será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária para o NIB/IBAN indicado pelo POLO, até a data do vencimento.

2.2.2. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos elencados no quadro do item 1.2 deste edital é EUR 10,00 (dez euros).

2.2.3. Pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido não serão considerados válidos, ainda que tenham sido aceitos pelo banco.

2.2.4. O(a) candidato(a) será considerado inscrito após a efetivação do pagamento e sua confirmação pela UNIMES ou pelo POLO.

2.2.5. O pagamento da taxa de inscrição implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas pela UNIMES neste edital, não podendo ser alegado futuro desconhecimento pelo candidato.

2.2.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3. DAS PROVAS E DA DISPENSA

3.1. Dispensa e Local, horário e datas das provas.

3.1.1. Farão provas apenas os candidatos que tiverem concluído ensino médio, mas não tenham feito o Enem (no Brasil). Ficam dispensados das provas os candidatos: a) que tenham sido aprovados nos exames ENEM no Brasil; b) que tenham sido aprovados nos exames nacionais em Portugal e assim concluído o ensino Médio; c) que sejam portadores de diploma de Curso Superior de Graduação realizado no Brasil ou com revalidação no Brasil.

3.1.2. As provas serão agendadas em dias e horários, no Polo de Apoio Presencial do Porto – Portugal ou em outro endereço indicado para este fim.

3.2. Documentos de identificação para realização das provas

3.2.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial original de identificação do(a) candidato(a) para realizar a prova. Consideram-se como documentos válidos para identificação do(a) candidato(a):

- Cédula de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, ou Polícia Federal;
- Cédula de identidade expedida pela Polícia Federal para estrangeiros;
- Cartão do Cidadão para cidadãos portugueses;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei brasileira nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.2.1. tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, e outros.

3.2.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura com clareza, não sendo permitidos documentos ilegíveis, danificados ou cópias, ainda que autenticadas.

3.2.4. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos, emitidos com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da prova:

- documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial; ou
- registro de perda ou furto de documento, preenchido via internet no site da Polícia Civil de qualquer estado brasileiro.

3.2.5. Na falta de documento em conformidade ao estabelecido nos itens anteriores, o(a) candidato(a) será impedido de ingressar na sala e realizar a prova.

3.2.6. A UNIMES se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Processo Seletivo.

3.2.7. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato no recinto de provas após o horário do início do processo seletivo, conforme item 2 deste Edital.

3.2.8. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. O(a) candidato(a) só poderá deixar o local depois de 01h (uma hora) a contar do início da prova.

3.2.9. O(a) candidato(a) deve chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e evitar a posse de material desnecessário.

4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo consistirá na análise das notas e avaliações dos exames oficiais (Enem e Exame Nacional), históricos escolares, diplomas do ensino superior e análise da prova de redação para os que a realizarem.

4.2. A prova de redação valerá de 0,0 a 10,0 pontos.

4.3. Na redação o(a) candidato(a) deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

4.4. Correção da redação

4.4.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

4.4.2. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; correção gramatical e adequação léxica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) que fizer a prova de redação será eliminado se receber nota inferior a 4,0.

5.2. A classificação dos candidatos levará em consideração os seguintes critérios: a) data da inscrição; b) notas e avaliação nos exames oficiais (Enem e Exame Nacional); c) notas e avaliação no ensino médio e resultado da prova de redação para aqueles candidatos que não tenham feito Enem; e, por fim, e) diplomas do ensino superior, tempo de formação, área de formação e área e curso escolhido.

5.3. Em caso de empate na classificação, o(a) candidato(a) que tiver maior idade terá preferência;

5.4. A classificação final será publicada no site www.unimes.br

6. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. Convocação

6.1.1. A relação dos candidatos classificados para os cursos na modalidade a distância será divulgada no site www.unimes.br e também comunicada por e-mail em até 03 (três) dias úteis da realização da mesma.

6.2. Matrícula

6.2.1. As matrículas serão realizadas pelo site da Unimes ou e-mail do Polo ou, ainda, presencialmente no endereço indicado pelo Polo.

6.2.2. Para efetivação da matrícula os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2 Fotos (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- Diploma de Curso Superior de Graduação devidamente registrado, obtido no Brasil ou revalidado no Brasil (original ou cópia autenticada);
- Comprovante de Residência do(a) aluno(a) (Cópia) ;
- RG do(a) aluno(a) (Cópia);
- CPF do(a) aluno(a) (Cópia);
- Título de Eleitor(a) (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (Cópia) ; e
- Certificado de reservista (para alunos do sexo masculino) (Cópia).

Quando houver:

- RG do Representante Legal (Cópia);
- CPF do Representante Legal (Cópia);
- Comprovante de Residência do Representante Legal (Cópia);

- Declaração de emancipação (original ou cópia autenticada).

6.2.3. Para todos os documentos é obrigatória a apresentação do documento original.

6.2.4. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

6.2.5. O processo seletivo de que é objeto este edital tem validade restrita ao ingresso nos primeiro e segundo semestre de 2020, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

6.2.6. Admite-se matrícula por procuração.

6.2.7. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) ou seu representante legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.2.8. O(a) candidato(a) classificado(a), menor de 18 anos, no ato da matrícula deve estar acompanhado(a) pelos seus pais ou responsáveis legais.

6.2.9. A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

6.2.10. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital, no Manual do(a) candidato(a) ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

7.2. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo sendo que, de sua decisão, caberá recurso devidamente fundamentado a ser protocolado na Universidade, no prazo de três dias úteis, à Reitoria da UNIMES, a partir da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 13 de janeiro 2020.


Profª. Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES